



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00622/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 31 II CC 32 § 1º DA**  
**LEI Nº13.019/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, e **IRMÃOS DE RUA NOSSOS IRMÃOS**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Santa Clara – Bairro Itapema Glebas 83, 99 e 115, s/n.º – Caixa Postal nº1593, Bairro Itapema, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 05.282.392/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto por **FLÁVIO AUGUSTO AZZI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.754.419-0 e do CPF/MF n.º 668.328.298-68, residente e domiciliado na Rua Lázaro Bueno da Silveira, n.º 100, Município de Itatiba, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO AO FOMENTO Nº02/2023** de repasse à entidade de subvenção Municipal 2023, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no Processo Administrativo nº00622/2023, bem como a decisão de fls. 96-97 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo, em atendimento à recomendação ministerial, com fundamento na Cláusula Nona item 9.1 II do referido Termo de Fomento, fica firmado a Rescisão do Termo de Fomento nº



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

02/2023, formalizado no dia 09/03/2023, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas. Itatiba, 16 MAIO 2023

**PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURO DELFORNO**  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**IRMÃOS DE RUA NOSSOS IRMÃOS**  
FLÁVIO AUGUSTO AZZI

**TESTEMUNHAS:**

- 1- 

---
- 2- 

---

**Observação:** Esta é a fl. 02/02 do Termo de Rescisão ao Termo de Fomento 02/2023, firmado com **IRMÃOS DE RUA NOSSOS IRMÃOS**, oriundo do Processo Administrativo n.º00622/2023, firmado em 16 MAIO 2023